

RIO OFICIAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3135 de 18 de setembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3135 de 18/09/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: VIVIAN PADRAO CORREA 12192190700. Processo: 7291/2019 - Fundo Municipal de Turismo.

Objeto: Serviços de decoração e ornamentação para o evento "Força e Ação" no

dia 21 de Setembro de 2019.

Valor: R\$ 4.000,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ROCHA MARTINS CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS

Processo: 6643/2019 - Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Confecção de uniformes para atender a equipe da Farmácia Municipal

Avmar Ferreira Gomes. Valor: R\$ 2.049,60

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3135 de 18/09/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS LTDA.

Processo: 7454/2019 - Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para munícipes cadastrados junto

ao servico social da SMS. Valor: R\$ 1.148,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Decreto nº 5900 de 18 de Setembro de 2019

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.560,00 (Trinta mil, quinhentos e sessenta reais).

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO I | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
|--|-------------------------------|-----------------|--|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor de Suplementação |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 2 - PLENARIO DA CÂMARA | 1.31.1.2013 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 3.3.9.0.14 | 1 | 2171 | R\$ 28.000,00 |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.1191 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA | 3.3.9.0.39 | 1 | 2688 | RS 1.000,00 |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 3.3.9.0.39 | 1 | 2155 | R\$ 1.560,00 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | R\$ 30.560,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Înciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | LASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
|--|--|-----------------|-------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.2088 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 3.3.9.0.30 | 1 | 2160 | RS 17.000,00 |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.2088 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 3.3.9.0.39 | 1 | 2161 | R\$ 13.560,00 |
| | TOTAL DE ANULAÇÕES POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | R\$ 30.560,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

DECRETO LEGISLATIVO N° 618 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES AUTORTZA MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL,

VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

MESA DIRETORA ATITOR .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo

o sequinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Aroldo Rodrigues Orem

2° Secretário-INTERINO

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores, Medeiros Pereira, Guilherme Rosa Rodrigues e Romulo Rosa de Carvalho.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 23 de setembro e término no dia 27 de setembro de 2019.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título $^{\circ}$ conforme de março de 2002, a título indenizatório

despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 18 de setembro de 2019.

Juliano Balbino de Melo Presidente

Decreto nº 5901 de 18 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orcamento vigente, na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor de Suplementação |
| 21 – GABINETE DO PREFEITO | 1 - GABINETE DO PREFEITO | 4.122.2.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 3.3.9.0.33 | 15 | 2461 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | R\$ 7.000,00 | |

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
|---|--|-----------------|---|------------------------|---------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor de Anulação |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 15.451.8.2299 | MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS | 4.4.9.0.51 | 15 | 2582 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | R\$ 7.000,00 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2019

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta -Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

September of the second second

EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 5902 de 18 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2604 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 316.946,24 (Trezentos e dez esseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
|---|--|--------------------------------------|--|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor de Suplementação |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 17.452.8.2302 | COLETA E DEST.FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS | 3.3.9.0.39 | 15 | 2138 | R\$ 200.000,00 |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA | 4.123.2.2213 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE | 3.3.9.1.97 | 15 | 3076 | R\$ 116.946,24 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | R\$ 316.946,24 | |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | UNCIONAL PROGRAMÁTICA |] , , , , , | | | |
|---|--|-----------------|---|------------------------|---------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor de Anulação |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 15.451.8.2299 | MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS | 4.4.9.0.51 | 15 | 2582 | R\$ 316.946,24 |
| | TOTAL DE ANULAÇÕES POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | R\$ 316.946,24 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 5904 de 18 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, n importância de R\$ 14.519,17 (Quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos).

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
|--|--|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor de Suplementação |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P | 1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P | 4.122.2.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 4.4.9.0.52 | 15 | 2518 | R\$ 13.079,17 |
| 44 – SECRETARIA DE CULTURA | 1 - SECRETARIA DE CULTURA | 13.392.27.2237 | PROGRAMAÇÃO CULTURAL | 3.3.9.0.39 | 15 | 2486 | R\$ 1.440,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | R\$ 14.519,17 | |

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
|--|---|--------------------------------------|---|------------------------|---------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor de Anulação |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P | 1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P | 4.122.2.2217 | MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO | 3.3.9.0.30 | 15 | 2018 | R\$ 14.519,17 |
| | TOTA | AL DE ANULAÇÕES PO | OR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | .: | | | R\$ 14.519,17 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

DECRETO N.º 5.899, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 5903 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito no Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, tendo em vista a realização do evento FORCA E AÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido sistema de trânsito especial aos sábados, no dia 21 de setembro de 2019, no Centro - 1º Distrito do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º é constante do Anexo I deste Decreto, contendo os horários e os locais de interdicão.

Art. 3º - À Secretaria de Turismo, em conjunto com a Procuradoria Geral, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, através da Guarda Municipal, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto bem como sua fiscalização e aplicação.

Art. 4º - O Fechamento e liberação ficarão sob responsabilidade do Comandante da Guarda Municipal, podendo este efetuar alterações que julgar necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Preferto Municipal

CENTRO - 1º DISTRITO - PATY DO ALFERES

| DATA | HORÁRIO | LOCAL DE INTERDIÇÃO |
|----------|-------------------------------------|--|
| 21/09/19 | Início 19:00 Término 23:00 | Fechamento total da Rua Sebastião de Lacerda; Fechamento total da Praça Pedro Chaim; Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66; O trânsito, sentido Paty do Alferes para Miguel Pereira, será feito pela Rua Capitão Zenóbio da Costa, seguindo pela Rua Vicente de Freitas. |

O<u>bservações:</u>

- Alteração do Ponto de Ônibus no sentido Arcozelo será unicamente na Av. Osório Duque Estrada, nas proximidades do estabelecimento denominado 'Rei do Frango";
- Alteração do Ponto de Ônibus no sentido Miguel Pereira será unicamente na Rua Capitão Zenóbio da Costa, nas proximidades do Correios;
- O Ponto de Táxi da Praça Pedro Chaim funcionará no início da margem da linha férrea nas proximidades do estabelecimento denominado "Rei do Frango"
- Os moradores que residem na Rua João Paim, a partir no nº 66, terão acesso pela Rua General Cintra;
- 5. Os moradores que residem na Rua João Paim, entre a esquina com a Rua Sebastião Lacerda até o nº 66, terão acesso pela Rua Sebastião Lacerda, mediante credencial a ser fornecida pela Secretaria de Ordem Pública.
- O Comandante da Guarda Municipal poderá efetuar qualquer alteração que seja necessária durante a realização do evento.

PROMOVE POR APOSTILAMENTO ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e em especial as Leis 2599 de 06/09/2019 e 2600 de 06/09/2019, tendo em vista o princípio da autotutela administrativa e a execução das ordens e regras emanadas dos instrumentos legislativos e;

CONSIDERANDO que as alterações decorrentes de implantação de nova estrutura administrativa se decorrentes de lei tornam-se imperativas e podem ser promovidas por registro simples de apostilamento e registro na ficha funcional bem como junto ao Diário Oficial do Município no que se refere à nomenclatura dos órgãos municipais do Poder Executivo:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode, a qualquer tempo, no que couber, regulamentar no todo ou em parte, por Decreto, norma legislativa;

CONSIDERANDO que a normatização e regulamentação da estrutura administrativa se dá de forma permanente acompanhando a conveniência e oportunidade e, principalmente, o princípio de economicidade;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica promovida a adequação da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, declarando o nome de seus órgãos municipais na forma do Anexo Único e da legislação acima referenciada.

Art. 2º) – As adequações individuais, porventura necessárias serão promovidas junto ao Sistema próprio de Gestão de Tecnologia da Informação nas fichas funcionais, respeitadas as regras já implantadas na Lei de Acesso à Informação e Portal da Transparência, pela Secretaria Municipal de Administracão.

 ${\rm Art.~3^o)}$ – Este Decreto produz seus efeitos retroativos a 06 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

<u>ANEXO ÚNICO</u>

ÓRGÃOS:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE CULTURA, ECON. CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE TURISMO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 158/2019, NO DIÁRIO OFICIAL N ° 3117

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DE 23 DE AGOSTO DE 2019:

CONTRATO Nº 158/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 158/2019**, celebrado com a empresa **POLIMONTAGENS LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviço locação de baias móveis, para o evento Festa do Cavalo 2019 em Paty do Alferes, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

LEIA-SE

CONTRATO Nº 158/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 158/2019**, celebrado com a empresa **POLIMONTAGENS LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviço locação de baias móveis, para o evento Festa do Cavalo 2019 em Paty do Alferes, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), a partir de sua assinatura até 09 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA A PUBLICAÇÃO do CONTRATO 172/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3119 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 172//2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 172/2019, celebrado com a empresa NEUZILANE SILVA LOPES 02121401750, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de quentinhas ou pratos feitos, para atendimento aos serviços da Residência Terapêutica, Samu 24 horas e Odonto Móvel, conforme solicitação Secretaria de Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), tendo prazo de 05 (cinco) meses, a partir data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de Janeiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal LEIA-SE

CONTRATO Nº 172//2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 172/2019**, celebrado com a empresa **NEUZILANE SILVA LOPES 02121401750**, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de quentinhas ou pratos feitos, para atendimento aos serviços da Residência Terapêutica, Samu 24 horas e Odonto Móvel, conforme solicitação Secretaria de Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), tendo prazo de 05 (cinco) meses, a partir data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 593/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EVANDRO LESSA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

O PERCENTUAL SE ENQUADRA NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 598/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 2 - Função Gratificada, ao servidor **RAPHAEL DA ROSA MOURA**, matrícula nº 1358/01, ocupante do cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 18/09/2019 a SBA TORRES BRASIL LTDA., a Licença de Instalação e Operação, LIO nº SMACT/021/2019, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod: 35.71.12 — Instalação de Antenas de Telefonia Celular, localizada no Sítio Coqueiros, Bairro: Córrego D'Antas — Paty do Alferes. Processo nº 2487/2019.

